



Prefeitura Municipal de Guaira

Estado do Paraná



L E I : Nº 120/61

D A T A : 2 DE MAIO DE 1961

SÚMULA : "Cria a Escola Isolada de Rio Verde
no Município de Guaíra".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ,
decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I :

Artigo 1º. - Fica criada a Escola Isolada de Rio Verde, no terri-
torio do Município de Guaíra.

§ Único .- A Escola de que trata o presente Artigo deverá fun-
cionar no prédio cedido pela Colônia de Rio Verde, fi-
cando a nomeação do Professôr e respectivo vencimen-
to a cargo da Prefeitura Municipal de Guaíra.

Artigo 2º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ
EM, 2 DE MAIO DE 1961.

VICENTE AUGUSTO BRILHANTE
Prefeito Municipal

